

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 140/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Austelina Brazão de Pina, herdeira hábil de Faustino Mendes.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 20 dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 39.684\$00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro escudos) favor de Austelina Brazão de Pina, herdeira hábil de Faustino Mendes falecido no dia 16 de janeiro de 2024.

A Viúva:

Austelina Brazão de Pina39.684\$00

Por despacho de 19 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência, referente ao período de 17 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 194 078,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 583 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 272,00 CVE e as restantes de 333,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de janeiro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 31 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.